



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

---

## DECRETO Nº. 922

de 07 fevereiro de 2024.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal que “Dispõe: Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: VII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;”

**CONSIDERANDO** o processo de nº 105/2022, dispensa nº 017/2022, cujo objeto foi a aquisição de imóvel rural para expansão do Cemitério Municipal;

**CONSIDERANDO** o projeto arquitetônico de extensão do Cemitério Municipal;

**CONSIDERANDO** que a senhora Maria Auxiliadora de Melo, filha de Sebastião Antônio de Melo e de Benedita Camila de Melo, nascida em 02/03/1.965, portadora do RG mg-16.616.178 SSP/MG, inscrita no CPF nº 091.437.076-61, residente e domiciliada na Rua Martimiano Barbosa, Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas/MG, tem a posse e propriedade um terreno no Cemitério Municipal;

**CONSIDERANDO** que o terreno acima citado de propriedade da senhora Maria Auxiliadora de Melo causa entrave direto para a escadaria de acesso a extensão do Cemitério Municipal e será inutilizado para fins de sepultamento dando lugar a escadaria de acesso;

**DECRETA:** por força do ato administrativo entre as partes citadas, que o lote do número 17 da quadra 04, do Cemitério Municipal passa a pertencer a senhora Maria Auxiliadora de Melo, como forma de permuta,

fundado que seu lote será inutilizado para fins de sepultamento dando lugar a escadaria de acesso a extensão do Cemitério Municipal;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas – MG, aos 07 de fevereiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira  
Prefeito Municipal